



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

APROVADO **DECRETA**

Sala das Sessões

Art. 1º. É conferido às entidades e personalidades abaixo relacionadas, a Moção de Aplauso da Câmara Municipal de Guaçuí:

ACPD – ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BOMBOCADOS
CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL
COMUNIDADE CATÓLICA SÃO PEDRO APÓSTOLO
COOPERATIVA LATICÍNIOS GUAÇUÍ
DÁRIO TRIGO VAILLANT
DUPLA MUSICAL TITO CARLOS E HÉLIO CASTRO
ERON DOMINGOS NUNES
FÁBIO ARRUDA E SILVA
FRANCISCO ALBERTO EVARISTO
GRUPO EMPRESARIAL POLIDO
GUARACI CARVALHO POLIDO
HÉROI DO VOLANTE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
JORGE RIBEIRO
JOSÉ ALVES NETO
JOSÉ LUIZ PIROVANI
LUCIANO SILVEIRA NELO
PASTORAL DA CRIANÇA – GUAÇUÍ
PRAFAZENDA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2003.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Presidente da CMG

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1